LEI Nº 546/92

"ABRE CREDITO ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros) com a seguinte dotação:

02-2.6.1-08492522.529-3.213.1.....
50.000.000,00

Parágrafo Único - O Crédito Especial referido te artigo, destina-se a subvencionar a APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Lagoa da Prata.

Art. 2º - Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02-2.4.2-15824922.513-3.1.1.3.....
50.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 18 de Dezembro de 1992.

LUCAS ANTÔNIO DE RESENDE
Prefeito Municipal

JOSÉ JUNIOR REZENDE
Secretário de Governo